



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**Ofício n. 07/25**

**Itaú de Minas, em 22 de Janeiro de 2025.**

**Exmo. Sr.**

**Norival Francisco de Lima  
Prefeito Municipal  
Itaú de Minas – MG**

**Senhor Prefeito.**

Vimos à vossa presença encaminhar-lhe as matérias apresentadas e deliberadas na última sessão ordinária desta Casa de Leis havida em 21.01.25 quais sejam:

**a) Substitutivo n. 01 ao Projeto de lei n. 36/24** – “Dispõe sobre a regulamentação do disposto no §19 do art. 85, da Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil) que trata dos honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Itaú de Minas/MG for representado por sua Procuradoria Jurídica e dá outras providências”;

**b) Requerimentos:**

- n. 04** – de autoria do vereador Dyonatan Camilo, que requer informações sobre a situação da Creche do Bairro São Lucas;
- n. 05** – de autoria do vereador Dyonatan Camilo, que requer informações sobre situação do Loteamento Marieta Vieira de Amorim;
- n. 06** – de autoria do vereador Rayan Amorim, que requer informações sobre situação do processo de reforma do Poliesportivo Tancredo Neves;

**c) Indicações** – nº 09 à nº 13, n. 15 e n.16 de diversos autores;

Desde já agradecemos a atenção dispensada aos assuntos remetidos.

Atenciosamente,

**FABIANO GOMES DE LIMA  
Vereador**